



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 057 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 12 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.403.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.403.000,00 para pagamento de obrigações patronais como salário e contribuições previdenciárias, além de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) decorrente de transferências voluntárias do Governo Estadual para aplicação na área da saúde, destinados a manutenção do termo de fomento firmado junto ao Departamento de Saúde, especialmente para pagamento de médicos.

Como a rubrica orçamentária não constava no orçamento para o ano corrente, há a necessidade de criação da mesma para que os recursos sejam utilizados corretamente.

Dessa forma, a abertura do crédito dar-se-á por anulação de rubricas orçamentárias no mesmo valor, que estão sendo remanejadas dentro do orçamento vigente para a ficha constante neste projeto de modo a permitir o uso regular dos recursos disponíveis para o atendimento das demandas municipais.

Diante do exposto, solicito a esta Egrégia Câmara Municipal a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, reconhecendo sua importância para o bom andamento das atividades da administração pública.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP



PROTOCOLO GERAL 454/2025
Data: 12/12/2025 - Horário: 13:44
Administrativo

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 055 /2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.403.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.403.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 090 - 12.361.0014.2014.0002	ENSINO FUNDAMENTAL.....	280.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 020406	ENSINO INFANTIL	
Ficha: 101 - 12.365.0047.2491.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	170.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 102 - 12.365.0047.2491.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	325.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 113 - 12.365.0088.2490.0000	ENSINO INFANTIL - CRECHE.....	580.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 362 - 10.302.0015.2012.0000	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	450.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	
Ficha: 158 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	473.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 021002	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
Ficha: 340 - 18.542.0028.2027.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.....	91.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 341 - 18.542.0028.2027.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.....	34.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 388 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-400.000,00
3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Local: 021701	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 349 - 28.843.0024.2045.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS.....	-2.003.000,00
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de ____
de 20 ____.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES PERÍODO: 01/01/2025 até 31/12/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO		ESPECIAL		EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO		EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI	DATA	TIPO	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	
1778	12/12/2024	D	797	02/01/2025	100.000,00	236.964,76					
1778	12/12/2024	D	798	03/01/2025	150.000,00	600.000,00			2.600.000,00		
1779	30/01/2025	D	799	31/01/2025		1.579.922,84			398.903,78		
1780	30/01/2025	D	800	31/01/2025		503.100,00			300.000,00		
1778	12/12/2024	D	806	03/02/2025		939.693,38			970.000,00		
1786	27/02/2025	D	815	28/02/2025		79.700,00			2.152.825,00		
1784	27/02/2025	D	814	28/02/2025		653.000,00		250.000,00	360.000,00		
1782	27/02/2025	D	812	28/02/2025		80.000,00			260.000,00		
1783	27/02/2025	D	813	28/02/2025		175.947,80			1.082.550,67		
1778	12/12/2024	D	817	06/03/2025	1.328.000,00				100.000,00		
1787	13/03/2025	D	820	13/03/2025		80.000,00					
1788	13/03/2025	D	821	13/03/2025		175.947,80					
1778	12/12/2024	D	829	02/04/2025							
1791	24/04/2025	D	844	01/05/2025							
1778	12/12/2024	D	837	05/05/2025	302.000,00						
1787	13/03/2025	D	839	05/05/2025							
1794	16/05/2025	D	842	19/05/2025	70.771,29						
1786	27/02/2025	D	843	20/05/2025				98.000,00			
1784	27/02/2025	D	845	23/05/2025	166.372,52			150.000,00			
1778	12/12/2024	D	848	02/06/2025	725.800,00						
1794	02/06/2025	D	846	02/06/2025		11.295.158,38					
1800	26/06/2025	D	853	27/06/2025				400.000,00			
1798	26/06/2025	D	852	27/06/2025	4.628.000,00						
1799	26/06/2025	D	854	27/06/2025	680.000,00						
1778	12/12/2024	D	855	01/07/2025		679.080,74					
1779	30/01/2025	D	858	07/07/2025				406.000,00			
1778	12/12/2024	D	860	01/08/2025							
1802	14/08/2025	D	861	15/08/2025	1.288.500,00			200.000,00			
1806	28/08/2025	D	864	29/08/2025							
1807	28/08/2025	D	865	29/08/2025				41.000,00			
1779	30/01/2025	D	866	01/09/2025				50.000,00			
1778	12/12/2024	D	867	01/09/2025	1.259.000,00						
1809	11/09/2025	D	868	11/09/2025	1.350.000,00						
1810	11/09/2025	D	869	11/09/2025							
1811	11/09/2025	D	870	11/09/2025				109.850,00			
1798	26/06/2025	D	871	11/09/2025				800.000,00			
1812	18/09/2025	D	873	19/09/2025				50.000,00			
1804	14/08/2025	D	874	19/09/2025				20.000,00			
1798	26/06/2025	D	875	19/09/2025				65.000,00			

[Handwritten signature]



DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2025 até 31/12/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024
DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70)
REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI	DECRETO/PORTARIA													
Nº	DATA	TIPO	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	
1778	12/12/2024	D	876	01/10/2025	854.096,00	246.000,00								
1778	12/12/2024	D	879	07/10/2025	200.000,00									
1779	30/01/2025	D	880	07/10/2025					67.000,00					
1814	23/10/2025	D	882	24/10/2025					780.000,00					
1813	23/10/2025	D	883	24/10/2025	11.518.400,00									
1778	12/12/2024	D	889	03/11/2025	769.842,99									
1767	13/03/2025	D	891	11/11/2025	170.000,00									
1817	13/11/2025	D	892	14/11/2025										
1818	13/11/2025	D	893	14/11/2025										
1778	12/12/2024	D	896	01/12/2025		790.388,16		400.000,00	151.985,00					
TOTAIS					25.560.782,80	18.857.129,33	0,00	3.039.850,00	10.974.284,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 11.782.820,45 (9,132%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 0,00 (0,00%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 11.782.820,45 (9,132%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1760): 0,00 (0,00%)

SAULO EMMANUEL ATIQUE
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR ISP139057/0-1

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS